



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.330/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA
Sancionado e Publicado
16/03/2011
Prefeito Municipal

"Concede Utilidade Pública municipal à Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA – COBENCOL, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública Municipal à **Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA. – COBENCOL**, localizada a Rua Rio Branco, nº 304, Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº. 05.161.291/0001-13.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 15 de Março de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzinete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

RECEBIDO
EM 27/04/2011
João Carlos Q. Costa
Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário